Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 485 DE 17 DE JULHO DE 1.972

Abre o crédito especial no valor de CR$ 678,5o e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na lei municipal nº 1.249, desta data,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto na Secretaria Municipal da Fazenda o crédito especial no valor de CR$ 678,5o, destinado a atender despesas com a aquisição de móveis para a Biblioteca Pública Municipal.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a despesa resultante do presente decreto o "superavit" financeiro do exercício de 1.971.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 17 de julho de 1.972.

Irany Jaime Farina
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA em Erechim, 17 de julho de 1.972.

Oswaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda